

LEI Nº 381/07

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO OÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento do Município de Macuco, aprovado pela Lei nº. 362/2006, de 04 de dezembro de 2006, objetivando a inclusão da ação “Construção, reforma e reparos em habitações da população de baixa renda” e respectivos elementos de despesa, no Programa “Assistência Habitacional” do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O crédito especial previsto no *caput* do artigo anterior destina-se a atender despesas com a realização de obras de construção, reforma e reparos nas habitações da população de baixa renda, conforme segue:

04- Fundo Municipal de Assistência Social	
04.01- Fundo Municipal de Assistência Social	
04.01.16.482.0026- Assistência Habitacional	
04.01.16.482.0026.1.101 - Construção, reforma e reparos em habitações da população de baixa renda	
4.4.90.51- Obras e instalações.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.32- Material de distribuição gratuita.....	R\$ 20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO.....	R\$ 40.000,00

Art. 3º O crédito especial de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução de das seguintes dotações orçamentárias:

04- Fundo Municipal de Assistência Social	
04.01- Fundo Municipal de Assistência Social	
04.01.16.482.0026- Assistência Habitacional	
04.01.16.482.0026.1.098- Doação de kit´s de materiais de construção	
3.3.90.32 - Material de distribuição gratuita.....	R\$ 40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 40.000,00

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2007.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito